



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de leites especiais, destinados à distribuição gratuita para pacientes do município de Tacaimbó - PE que possuem necessidades de dieta especial e se encontram em situação de vulnerabilidade social.**

2.0.DA JUSTIFICATIVA

A necessidade de aquisição de leites especiais, suplementação alimentar e alimentação enteral, no município de Tacaimbó-PE, surge como resposta à crescente demanda por parte de pacientes em situação de vulnerabilidade social, especialmente crianças e pessoas com condições médicas específicas que exigem dietas restritivas. Esses produtos não são apenas itens de consumo, mas sim parte essencial de um tratamento que preserva a saúde e, em muitos casos, a vida desses indivíduos. A ausência desse suporte compromete diretamente a qualidade de vida e o bem-estar de uma parcela significativa da população local.

Além do caráter humanitário e da obrigatoriedade do poder público em garantir o direito à saúde, conforme preceituado na Constituição Federal, a abertura do processo licitatório é indispensável para promover a eficiência na gestão dos recursos públicos. Através da licitação, é possível selecionar fornecedores que atendam critérios rigorosos de qualidade e custo-benefício, assegurando que os produtos adquiridos sejam adequados às necessidades nutricionais dos pacientes e que os recursos municipais sejam utilizados de maneira responsável.

Outro aspecto importante é a garantia da transparência nos processos administrativos. A licitação pública permite uma ampla concorrência, onde empresas especializadas podem oferecer suas propostas, obedecendo a critérios legais e éticos. Essa prática não só reforça a credibilidade da administração pública como também demonstra o compromisso do município em agir conforme os princípios da impessoalidade e economicidade.

Ademais, garantir o fornecimento contínuo desses produtos evita interrupções no tratamento dos pacientes e reduz a sobrecarga no sistema público de saúde. Pacientes que não têm acesso a uma nutrição adequada frequentemente enfrentam complicações médicas que poderiam ser evitadas, gerando, assim, mais custos e demandando recursos adicionais do município. Portanto, investir na aquisição de leites especiais e suplementação alimentar representa não apenas um compromisso com o bem-estar da população, mas também uma medida preventiva que reduz gastos futuros.

Em síntese, a abertura do processo licitatório para a contratação de empresa especializada no fornecimento desses itens vai além de uma exigência administrativa; trata-se de um ato de responsabilidade social e um reflexo da missão do município de cuidar de seus cidadãos. A iniciativa reitera o compromisso de Tacaimbó-PE com a saúde, a dignidade e a igualdade de oportunidades para sua população, especialmente aqueles que mais precisam.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto ora licitado são:

FUNDO DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó – PE | CEP: 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1161



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ



CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	APTAMIL PREMIUM 1 – 800G – FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, ADICIONADA DE EXCLUSIVOS PREBIÓTICOS DANONE 0,8G/100ML DE GOS/FOS. CONTÉM LCPUFAs (DHA/ARA), ALÉM DA PRESENÇA DE NUCLEOTÍDEOS.	Unidades	249
2	APTAMIL AR, 800G. FÓRMULA INFANTIL ANTIREGURGITAÇÃO (AR), EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800G FÓRMULA DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA LACTENTES COM REFLUXO GASTROESOFÁGICO OU REGURGITAÇÃO, DESDE O NASCIMENTO. FÓRMULA INFANTIL EM PÓ ANTI-REGURGITAÇÃO ESPESADA COM GOMA JATAÍ. CONTÉM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS ÁCIDO LINOLEICO (ÔMEGA 6) E ÁCIDO ALFA-LINOLÊNICO (ÔMEGA 3). PROTEÍNA LÁCTEA RELAÇÃO SORO CASEÍNA =20:80, CARBOIDRATO 75% LACTOSE E 25% MALTODEXTRINA, LIPÍDEOS: 100% DE GORDURA VEGETAL (ÓLEOS DE PALMA, COCO, CANOLA E GIRASSOL) INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO*, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE COLZA, ÓLEO DE COCO E ÓLEO DE GIRASSOL), GOMA DE JATAÍ, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CÁLCIO, ÁCIDO LÁSCÓRBICO, TAURINA, CLORETO DE COLINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, ACETATO DE RETINILA, SULFATO CÚPRICO, DPANTOTENATO DE CÁLCIO, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, SULFATO DE MANGANÊS, DL-ALFA TOCOFEROL, PALMITATO DE RETINILA, CIANOCOBALAMINA, BETACAROTENO, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, IODETO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.* FONTE PROTEICA APROXIMADAMENTE 67 KCAL, 1,7 G PROTEÍNA, 8,1 G CARBOIDRATO E 3,1 GORDURAS EM 100 ML. EMBALAGEM DE 800G.	Unidades	260
3	APTAMIL PREMIUM 2 – 800G – FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, ADICIONADA DE EXCLUSIVOS PREBIÓTICOS DANONE 0,8G/100ML DE GOS/FOS. CONTÉM LCPUFAs (DHA/ARA), ALÉM DA PRESENÇA DE NUCLEOTÍDEOS.	Unidades	260
4	NESTOGENO 2 – 800G – Fórmula infantil de seguimento, com predominância protéica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Oferece nutrição balanceada e acessível. Indicada para lactentes a partir do 6º mês, podendo ser utilizada até 36 meses. Com ferro e ácidos graxos essenciais. Ingredientes: Leite de vaca desnatado (fonte protéica), maltodextrina, lactose, oleína de palma, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenato de sódio e iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina E, ácido pantotênico, niacina, vitamina A, , vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina). Não contém glúten.	Unidades	78
5	APTANUTRI PREMIUM 3 – 800G – FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS, ADICIONADA DE EXCLUSIVOS PREBIÓTICOS DANONE 0,8G/100ML DE GOS/FOS. CONTÉM ADEQUADA RELAÇÃO ÔMEGA 6: ÔMEGA 3 E PRESENÇA DE DHA e ARA.	Unidades	156
6	APTAMIL SEM LACTOSE – 800G – FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. COM DHA e ARA, NUCLEOTÍDEOS E TAURINA.	Unidades	530
7	NEOFORTE – 400G – FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS LIVRES.FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS. ALTO TEOR DE CÁLCIO, VITAMIN D E	Unidades	260

FUNDO DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó – PE | CEP: 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1161



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ



	FERRO. FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. HIPERCALÓRICA – 1,27 Kcal/ML.		
8	PREGOMIN PEPTI – 400G – FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. COM DHA+ARA, TAURINA E NUCLEOTÍDEOS.	Unidades	187
9	PROLINE – 200ML. PROLINE – 200ML. Fórmula enteral e oral hiperproteica, com densidade energética alta, adicionado de arginina e prolina. Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Sem adição de sacarose.	Unidades	483
10	FORTINI PLUS (SEM SABOR) 400G – FORTINI PLUS (SEM SABOR) 400G. SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS SEM SABOR: COM NO MÍNIMO 400 G. 1,5 Kcal/ML. RICO EM ENERGIA, VITAMINAS E MINERAIS. NÃO CONTÉM LACTOSE E GLÚTEN E PODE SER CONSUMIDO POR VIA ORAL OU POR SONDAS. É CONTRAINDICADO PARA CRIANÇAS COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. PERMITE QUE A CRIANÇA TENHA UM GANHO DE PESO E CRESCIMENTO LINEAR COM INCREMENTO HARMÔNICO ENTRE MACRO E MICRONUTRIENTES E DESTA FORMA, TENHA GANHO DE PESO E CRESCIMENTO ADEQUADOS PARA A IDADE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INDICADO PARA CRIANÇAS QUE NÃO SE ALIMENTAM BEM; QUE PRECISAM RECUPERAR PESO; COM FALTA DE APETITE; COM CARÊNCIA DE VITAMINAS E MINERAIS; COM INFECÇÕES RECORRENTES OU DOENÇAS QUE CAUSAM PERDA DE PESO; COM UMA ROTINA DE GRANDE GASTO ENERGÉTICO E ATIVIDADES FÍSICAS. EM 100G DE PÓ FORNECE 495 Kcal, 61G DE CARBOIDRATO, 11 G DE PROTEÍNA, E 23 G DE LIPÍDEOS. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, GIRASSOL ALTO OLEICO, CANOLA), CASEINATO, SACAROSE, CITRATO TRIPOTÁSSICO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, TAURINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, NICOTINAMIDA, SULFATO DE MANGANÊS, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, MONONITRATO DE TIAMINA, SULFATO DE COBRE, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, FLUORETO DE SÓDIO, PALMITATO DE RETINILA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, DL-ALFA-TOCOFEROL, COLECALCIFEROL, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO, D-BIOTINA, FITOMENADIONA, CIANOCOBALAMINA E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA.	Unidades	889
11	ESPESSANTE 125G (THICKEN UP) – ESPESSANTE 125G (THICKEN UP) – Espessante e gelificante para alimentos. Na o altera cor, sabor e cheiro dos alimentos quentes e frios. Modifica instantaneamente a textura e a consistência. Ingredientes: Maltodextrina, espessante goma xantana e gelificante cloreto de potássio. Na o contém glúten. Alérgicos: pode conter leite em pó / dieta enteral. espessante e gelificante, para auxiliar na mudança de líquidos e preparo alimentares dieta enteral. espessante e gelificante para alimentos, recomendado para auxiliar na mudança da consistência de líquidos e preparo es alimentares. indicado para crianças, adultos e idosos com disfagia, suscetíveis a broncoaspiração. aspecto físico: pó, uso: oral, fonte de carboidrato: maltodextrina e espessantes, características adicionais: isento de glúten, s/ sabor formas de apresentação: lata de 125g validade mínima de 12 meses no ato da entrega. TIPO – THICKEN UP.	Unidades	31
12	ISOSOURCE SOYA 1.5Kcal – 1000ML – ISOSOURCE SOYA 1.5 IL. ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, LÍQUIDO EM EMBALAGEM DE 1000 ML. FÓRMULA PADRÃO DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES. É HIPERCALÓRICO, SENDO QUE CADA 1ML FORNECE 1,5Kcal. INGREDIENTES: ÁGUA,	Unidades	1606,8

FUNDO DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó – PE | CEP: 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1161



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ



	MALTODEXTRINA, CASEINATO DE CÁLCIO, PROTEÍNA DE SOJA, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE SOJA, INULINA, FIBRA DE SOJA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, MINERAIS (CITRATO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS, GLUCONATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO), VITAMINAS (BITARTARATO DE COLINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE RETINILA, ÁCIDO N-PTEROIL GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), SAL, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO TRISÓDICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, ESTABILIZANTE CITRATO DE POTÁSSIO E CARRAGENA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E ANTIESPUMANTE POLIDIMETILSILOXANO.		
13	ISOSOURCE SOYA 1.2KCAL – 1000ML – ISOSOURCE SOYA 1.2 1L. ALIMENTAÇÃO NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA PARA USO ENTERAL OU ORAL. A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA. EMBALAGEM TETRASQUARE 1000 ML. FÓRMULA PADRÃO DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES. É CONSTITUÍDO DE 100% DE PROTEÍNA DE SOJA E É NORMOCALÓRICO, CADA 1ML FORNECE 1,2KCAL. INGREDIENTES: ÁGUA, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, MINERAIS (FOSFATO TRICÁLCICO, CITRATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS, GLUCONATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO), VITAMINAS (BITARTARATO DE COLINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-?-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE RETINILA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE CARRAGENA, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO.	Unidades	1404
14	FREBINI ENERGY FIBRE – 500ML – FREBINI ENERGY FIBRE 500ML – é a fórmula pediátrica para uso enteral hipercalórica e normoproteica, alto teor de ômega 3 com adição de óleo de peixe. Possui 750 kcal e 19 g de proteína em 500 mL. Contém 5,5 g de fibras. É indicado para crianças de 1 a 10 anos com desnutrição moderada a grave com necessidade calórica elevada, associada à restrição hídrica e necessidade de regularização do trânsito intestinal.	Unidades	1872
15	NEOCATE LPC 400G – NEOCATE LPC 400G. FÓRMULA INFANTIL EM PÓ À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 36 MESES DE PARTIDA E SEGUIMENTO. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E ISENTA DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, FOI FORMULADA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. É INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS NÃO CONTÉM LEITE E PRODUTOS LÁCTEOS. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS REFINADOS (ÓLEO DE GIRASSOL, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA [ÓLEO DE COCO E/OU PALMISTE] E ÓLEO DE CANOLA), FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, L-ARGININA L-ASPARTATO*, L-LEUCINA*, CITRATO TRIPOTÁSSICO, ACETATO DE L-LISINA*, L-GLUTAMINA*, L-PROLINA*, L-VALINA*, GLICINA*, L-IOLEUCINA*, L-TREONINA*, L-FENILALANINA*, L-TIROSINA*, L-SERINA*, L-HISTIDINA*, L-ALANINA*, CLORETO DE SÓDIO, L-	Unidades	390

FUNDO DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó – PE | CEP: 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1161



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ



	CISTINA*, CLORETO DE MAGNÉSIO, L-TRIPTOFANO*, BITARTARATO DE COLINA, L-METIONINA*, CITRATO DE CÁLCIO, L-ASPARTATO DE MAGNÉSIO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII, INOSITOL, VITAMINA C, TAURINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, NIACINA, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA E, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINAS B1 E B6, SULFATO DE COBRE, VITAMINAS B2 E A, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, CLORETO DE CROMO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, BIOTINA, VITAMINAS D E B12, EMULSIFICANTE ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO CÍTRICO E ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS. EMBALAGEM DE 400G. TIPO NEOCATE – 400G.		
16	SUPRA SOY 300G – Mistura à base de proteína isolada de soja (proteína isolada de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, sal, fosfato de magnésio, ácido ascórbico, óxido de zinco, pirofosfato férrico, pantotenato de cálcio, riboflavina, vitamina A, niacinamida, vitamina B6, mononitrato de tiamina, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina D, vitamina B12, emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante e corante natural betacaroteno), açúcar, maltodextrina e aroma idêntico ao natural de baunilha. Não Contém GLÚTEN. Embalagem 300g. TIPO-SUPRA SOY SEM LACTOSE ORIGINAL.	Unidades	130
17	NINHO ZERO LACTOSE 380G. LEITE EM PO SEM LACTOSE, PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS, EMBALAGEM COM NO MINIMO 380G. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS A, D, C E E, MINERAIS (FERRO E ZINCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. DIABÉTICOS: CONTÉM GLICOSE E GALACTOSE. CONSUMIR PREFERENCIALMENTE SOB ORIENTAÇÃO DE MÉDICO OU NUTRICIONISTA.	Unidades	156
18	NOVASOURCE REN 200ML – NOVASOURCE REN 200ML – Suplemento formulado para pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento dialítico que necessitam de maior aporte calórico e proteico com restrição de volume para suplementação de nutrição enteral ou oral. Água, xarope de glicose, óleo de girassol, caseinato de sódio obtido do leite de vaca, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, óleo de milho, triglicerídeos de cadeia média, minerais (citrato sódico, cloreto de potássio, fosfato tricálcico, citrato de cálcio, citrato de potássio, hidróxido de potássio, óxido de magnésio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, gluconato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenito de sódio), frutose, maltodextrina, L-arginina, vitaminas (bitartarato de colina, L ascorbato de sódio, acetato de D,L-alfa tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, palmitato de retinila, betacaroteno, ácido N-pteril-L-glutâmico, D-biotina, filoquinona, colecalciferol e cianocobalamina), L-carnitina, taurina, aromatizante, emulsificante lecitina de soja, estabilizantes celulose microcristalina e carboximetilcelulose sódica, e antiespumante polidimetilsiloxano. Não Contém Sacarose, Lactose, Glúten. Embalagem de 200ml. TIPO-NOVASOURCE REN.	Unidades	483,6
19	SUSTAGEN KIDS 350G – Complemento alimentar para criança com 27 vitaminas e minerais. Embalagem 350g, sabores baunilha, chocolate e morango. (SUSTAGEN KIDS 350G OU SUPERIOR)	Unidades	260
20	SUSTAGEN ADULTO 400G – Complemento alimentar para jovens e adultos com 26 vitaminas e minerais. Embalagem 400g, sabores baunilha, banana, chocolate e morango. (SUSTAGEN ADULTO OU SUPERIOR)	Unidades	260
21	SUSTAGEN SENIOR 370G – Pó para preparo de bebida, suplemento nutricional oral para adultos, enriquecido com vitaminas e minerais, hiperproteico, fonte de fibras (2,5g/porção de inulina), sem adição de sacarose. Sabor baunilha e sem sabor, lata de 370g. (SUSTAGEN SENIOR OU SUPERIOR)	Unidades	260

FUNDO DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó – PE | CEP: 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1161



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ



22	NUTRO PREMIUM SOY (SEM LACTOSE) 800G – NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ À BASE DA PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA COM BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA E UM MIX EXCLUSIVO DE PROTEÍNAS QUE AJUDAM A PROMOVER UMA ALIMENTAÇÃO COMPLETA E NUTRITIVA. DESTINADO A TERAPIA NUTRICIONAL DE INDIVÍDUOS ADULTOS, HOSPITALIZADOS OU EM DOMICÍLIO, QUE NECESSITAM PROMOVER O ESTADO NUTRICIONAL. ISENTA DE LACTOSE, MIX EXCLUSIVO DE PROTEÍNAS, SEM SACAROSE, HIPOSSÓDICA, EM LATA DE 800G, GARANTINDO QUALIDADE DO PRODUTO, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. INGREDIENTES: NORMOCALÓRICA: 1.0 KCAL/ML NORMOPROTEICA (16% VCT): 84% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, 16% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. FONTE DE CARBOIDRATO: 100% MQLTODEXTRINA. FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS E GIRASSOL, SOJA E COCO. OSMOLARIDADE: 143 MOSM/L. EMBALAGEM DE 800G. (NUTRO PREMIUM SOY SEM LACTOSE 800G OU SUPERIOR)	Unidades	260
23	PEDIASURE 850G – FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO (1KCAL/ML), COM PREBIÓTICOS. ADICIONADA DE ARGININA ISOLADA E VITAMINA K2 (MK7). NOS SABORES BAUNILHA, CHOCOLATE E MORANGO. LATA DE 850g.	Unidades	390
24	GLUCERNA PÓ 850G – SUPLEMENTO HIPERPROTEICO E NORMOCALÓRICO, COMPLETO EM VITAMINAS E MINERAIS, COM PRESENÇA DE SISTEMA EXCLUSIVO DE CARBOIDRATOS INDICADO PARA O CONTROLE GLICÊMICO (INCLUINDO O MALTITOL), MIX DE FIBRAS E EXCELENTE PERFIL LIPÍDICO. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. LATA DE 850g.	Unidades	260
25	ENSURE 850G – FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA (1KCAL/ML), NORMOPROTEICA (15%), ADICIONADA DE FIBRAS (100% FOS), COM BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS, DIVERSOS SABORES. LATA DE 850g.	Unidades	325

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

4.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

FUNDO DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó – PE | CEP: 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1161



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ



5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

5.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: **10 (dez) dias úteis.**

6.2. A vigência do respectivo contrato será determinada: **final do exercício financeiro, considerado da data de sua assinatura.**

7.0. DO REAJUSTAMENTO

7.1. Preços registrados - revisão:

7.2. Os preços são irredutíveis.

7.2.1. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

7.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.2.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.2.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.2.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

FUNDO DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó - PE | CEP: 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1161



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ



7.2.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

7.2.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo Município, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

7.2.6.Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.Preços contratados – reajuste:

7.1 A periodicidade de reajuste do valor do contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

7.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

7.1.2. O reajuste será concedido automaticamente pela Administração mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

7.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

7.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

8.0.DO PAGAMENTO

8.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Fundo Municipal de Saúde, da seguinte maneira: **Para ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.**

8.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

8.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

9.DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1.O objeto será recebido por servidor designado pela administração, nos prazos e nos termos estabelecidos neste Termo de Referência, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

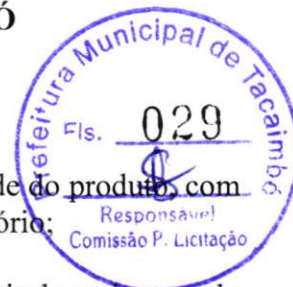
FUNDO DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó – PE | CEP: 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1161



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ



a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do produto, com as especificações contidas, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;

b) **Definitivamente:** no prazo máximo de até 02 (Dois) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

9.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a autorização de compra expedida pelo setor de compras, em dias úteis, no horário de 08:00 às 13:00 horas, no seguinte endereço:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó – PE | CEP: 55140-000

9.3. No ato da entrega, os produtos deverão conter identificação do lote, data de fabricação ou de embalagem, data de validade e código de barras.

10.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

10.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

Serão atribuições do gestor do contrato:

- a) Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c) Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos produtos;
- d) Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
- e) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- f) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- g) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- h) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
- k) Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;

Serão atribuições do fiscal do contrato:

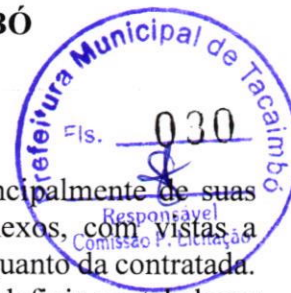
FUNDO DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó – PE | CEP: 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1161



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ



- a) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada.
- b) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
- c) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.
- d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos.
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- h) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- i) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

10.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através da Janaina Cavalcanti C. Bernardes, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

10.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

11.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

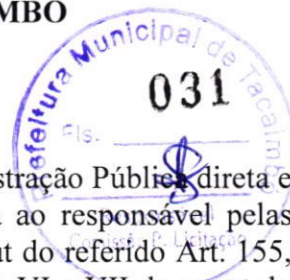
FUNDO DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó – PE | CEP: 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1161



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACAIMBÓ



e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

11.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

12.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Tacaimbó - PE, 28 de março de 2025.

ANA PAULA ALVES DA SILVA PEREIRA
SETOR DE COMPRAS

FUNDO DE SAÚDE DE TACAIMBÓ

Endereço: Rua Dr. Arthur Barbosa Maciel, S/N - Centro, Tacaimbó – PE | CEP: 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1161